

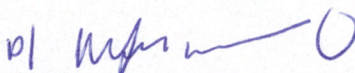


AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA Nº 037/18-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, convoca as empresas habilitadas na Concorrência nº 037/18-PR-NELIC – CONSTRUÇÃO DA PISTA DE PASSEIO DE PEDESTRES E CICLISTAS NAS MARGENS DA RODOVIA GO-156, KM 0 ATÉ O CÔRREGO PALMITAL, NESTE ESTADO – processo nº 201600042000107, a enviarem seus representantes para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, às 14:30 horas do dia 06 de setembro de 2018, na sala de reuniões do NELIC – sede da AGETOP.

Goiânia, 04 de setembro de 2018.


TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do NELIC

Visto: 
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Hélio Umeno Júnior
Diretor de Finanças
Agetop



Portaria nº 184 / 2018-PR-AGETOP

Referência: Designação

O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Designar o Diretor de Finanças, Hélio Umeno Júnior, CPF: 492.558.001-91, para responder pela Presidência desta Agência, durante o período compreendido entre 27/08/2018 a 07/10/2018, em que o Presidente Jayme Eduardo Rincon, CPF: 093.721.801-49, usufruirá de suas férias.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP,
em Goiânia aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

AGETOP – imprensa@agetop.go.gov.br
Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, Km 3,5)
Conjunto Calçara – Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013



EMPRESA	RECURSO	PROCESSO
CONSTRUTORA TRÍPOLO LTDA	Contra sua inabilitação.	201800036007650
AUGE ENGENHARIA LTDA	Contra sua inabilitação.	201800036007726

Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 04 de setembro de 2018.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 95278

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES
CONCORRÊNCIA Nº 037/18-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, convoca as empresas habilitadas na Concorrência nº 037/18-PR-NELIC - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE PASSEIO DE PEDESTRES E CICLISTAS NAS MARGENS DA RODOVIA GO-156, KM 0 ATÉ O CÔRREGO PALMITAL, NESTE ESTADO - processo nº 201600042000107, a enviarem seus representantes para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, às 14:30 horas do dia 06 de setembro de 2018, na sala de reuniões do NELIC - sede da AGETOP.

Goiânia, 04 de setembro de 2018.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 95286

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/18-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, convoca as empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 044/18-PR-NELIC - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RODOVIA GO-222, TRECHO: ENTR. GO-426 / ENTR. GO-070 (PERÍMETRO URBANO DE INHUMAS), NESTE ESTADO - processo nº 201700036002692, a enviarem seus representantes para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, às 16:00 horas do dia 06 de setembro de 2018, na sala de reuniões do NELIC - sede da AGETOP.

Goiânia, 04 de setembro de 2018.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 95295

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2018-PR-NELIC**

DESPACHO Nº 1040 / 2018-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas

atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, resolve ratificar e reconhecer a **Dispensa de Licitação nº 056/2018-PR**, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da sobredita Lei, visando contratar a empresa abaixo relacionada, para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os Aeródromos do Estado de Goiás, conforme documentação contida no processo SEI nº 201800036000867, cadastrado nesta Agência.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D; no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente

Protocolo 95303

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 32/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos